



Prefeitura Municipal de Baixo
Baixo: Ação com Humanização
Gestão 2017-2020

LEI Nº 570, DE 24 DE MAIO DE 2019

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO VIGENTE ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXIO - CEARÁ, Sr. JOSÉ HUMBERTO MOURA RAMALHO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Baixo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Chefe do poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Geral do Município, Crédito Adicional Especial até o valor de R\$ 505.872,41 (quinhentos e cinco mil, oitocentos e setenta e dois reais e quarenta e um centavos), nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme especificações e valores constantes abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 18.01 - Secretaria de Esportes e Juventude

27.812.0031.1.027 - Construção e Reforma de Quadras, Campos e Áreas de Esporte	R\$ 505.872,41
--	----------------

NATUREZA	DESCRIÇÃO DA NATUREZA DA DESPESA	Fonte	R\$
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	1510000000	487.500,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	1001000000	18.372,41

Art. 2º Os créditos de que trata o artigo anterior serão abertos através de Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal, utilizando como fontes de recursos os elementos abaixo relacionados, preconizadas no art. 43, § 1º e incisos da Lei Federal nº 4.320/64:

0402.12.361.0004.1.002 - Construção de Escola Municipal com Quadra Poliesportiva	R\$ 460.000,00
--	----------------

NATUREZA	DESCRIÇÃO DA NATUREZA DA DESPESA	R\$
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	460.000,00

0402.12.361.0029.1.005 - Construção e Reforma de Quadras Esportivas em Escolas Municipais	R\$ 45.872,41
---	---------------



Prefeitura Municipal de Baixo
Baixo: Ação com Humanização
Gestão 2017-2020

NATUREZA	DESCRIÇÃO DA NATUREZA DA DESPESA	R\$
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	45.872,41

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Baixo, Estado do Ceará, em 24 de maio de 2019.

José Humberto Moura Ramalho
Prefeito